



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 163/15-C

Ref.: Ofício SGP-23 nº 2921/2014

DOCREC
283/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 2084/2014, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo, encaminho a essa Presidência, por cópia, os elementos fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, a respeito da implantação e do funcionamento de Centros Especializados de Reabilitação, que constituem objeto da Meta 56, integrante do Programa de Metas 2013/2016.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTGS/lcgs
Req RDS 2084-14

LEI 27.000/2015 - 2015 - Protocolo Legislativo - 599.22

CÓPIA

Nº 196, sexta-feira, 10 de outubro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

45



ANEXO

EMPRESA: INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 08.939.548/0001-03
PROCESSO: 25011.00554187
EXPEDIENTE: 0984550/13-1
EMPRESA: INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 08.939.548/0001-03
PROCESSO: 25011.00554187
EXPEDIENTE: 0984550/13-1
EMPRESA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 53.452.157/0001-14
PROCESSO: 25351.02369300-41
EXPEDIENTE: 0322460/13-1

CONSULTA PÚBLICA Nº 95, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como o inciso III e § 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 02 de outubro de 2014, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre as petições de solicitação de habilitação, renovação de habilitação, modificação pós-habilitação, teratização de ensaio, suspensão e cancelamentos de Centros de Equivalência Farmacêutica, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento do formulário específico, disponível no endereço: http://formulm.datasus.gov.br/sic/formulario.php?id_aplicacao=17911.

§ 1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§ 2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§ 3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/GGMED, SIA, trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§ 4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTe), SIA, trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

DIRETOR BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.035051/2013-91

Assunto: Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre as petições de solicitação de habilitação, renovação de habilitação, modificação pós-habilitação, teratização de ensaio, suspensão e cancelamentos de Centros de Equivalência Farmacêutica.

Agenda Regulatória 2013-2014. Tema nº 55

Regime de Tramitação: Comum

Área responsável: Gerência-Geral de Medicamentos - GGMED

Relator: Jaime César de Moura Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de outubro de 2014

Nº 296 - A Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 136, inciso XV, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU nº 103, de 02 de junho de 2014, e pelo art. 1º, inciso IV, alínea b, da Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, publicada na seção 1, do DOU nº 116, de 20 de junho de 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: GDL TRANSPORTES AÉREOS S/A.

25351.250779/2014-91 - AIS: 0345248/14-4 - GGPAF/AN-

VISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00

(DOZE MIL REAIS).

AUTUADO: SOCIETE AIR FRANCE.

25351.205277/2014-36 - AIS: 0279736/14-4 - GGPAF/AN-

VISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00

(SEIS MIL REAIS).

PAULO HIANCARDI DE RUY

Superintendente

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.027, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER)

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Portaria nº 79/SAS/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Portaria nº 835/SAS/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Portaria nº 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que readequa a tabela de habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 281/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 790/SAS/MS, de 1º de dezembro de 2014, que inclui regra contratual na tabela de Regras Contratuais do SCNES; e

Considerando a manifestação favorável dos Grupos Condutores Estaduais quanto à aprovação das habilitações; e Considerando a avaliação técnica realizada pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros Especializados em Reabilitação (CER), descritos no Anexo I a esta Portaria, para realizarem serviços de reabilitação previstos na Portaria nº 79/SAS/MS, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º As habilitações listadas serão monitoradas e, caso apresentem irregularidades na prestação dos serviços, as mesmas serão advertidas, ficando a cargo da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAPE/SAS/MS) a análise sobre a continuidade ou não da habilitação.

Art. 3º Ficam suspensas as habilitações de modalidade única, códigos 22.02, 22.03 e 22.05, dos serviços de acordo com o Anexo II a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 2006 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade/ Viver sem Limites, dos Estados e Municípios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

UF	Modalidade	Estabelecimento	CNPJ	Tipo	Modalidade de	Código de Habilitação	V. Potencial SAIP/MS
AL	Atenção	APAE - Alagoas	7127879	CER II	Física e Intelectual	22.09, 22.09	12/9/2012
BA	Reabilitação	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasília - APABE	1708181	CER II	Intelectual e Visual	22.09, 22.11	12/9/2012
CE	Formação	NIITEP - Núcleo de treinamento e capacitação profissional	2479966	CER II	Audição e Intelectual	22.09, 22.11	11/7/2014
MG	Atenção	Instituto Universitário Alagoas Viçosa	2121988	CER III	Atividade Física e Visual	22.11	1/5/2014
MG	Reabilitação	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	9342585	CER III	Física, Intelectual e Visual	22.08, 22.09, 22.11	2/6/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código (00012014101000045)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2013-0.281.319-2-

fls 75
Eclaine

CÓPIA



46

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 196, sexta-feira, 10 de outubro de 2014

UF	Comunidade	Fundação para estudo e tratamento das Deformidades do Crânio-Face - FUNCRAF	0021709	CFR II	Análise e Visual	22.08, 22.11	18/11/2014
MS	Curitiba	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - APAE	6587100	CFR II	Física e Intelectual	22.08, 22.09	11/02/2014
PR	Assunção	Fundação Terra - Centro de Reabilitação Mente Sã	6656781	CFR IV	Audição, Física, Intelectual e Visual	22.08, 22.11	10/04/2014
PI	Terreiros	Associação Reabilitar - CEIR	5864399	CFR III	Audição, Física e Intelectual	22.10, 22.08, 22.09	11/09/2014
RJ	Tiba Rios	Planta Viva	6280409	CFR II	Física e Intelectual	22.08, 22.09	14/01/2014
RO	Il. Pádua	Centro de Reabilitação Física e Espiritual de J. Pádua	3420112	CFR II	Audição e Física	22.08, 22.10	21/01/2011
RS	Povo. Fagundes	Associação Cristã de Deficientes Físicos (ACD)	7179634	CFR II	Física e Visual	22.08, 22.11	10/04/2014
SP	Aracaju	Associação de Amigos dos Excepcionais "Rancho Pádua"	2082675	CFR III	Audição, Física e Visual	22.08, 22.10, 22.11	18/07/2014
SP	São Carlos do Sul	APAE DE SÃO CARLOS DO SUL	2032011	CFR II	Física e Intelectual	22.08, 22.09	22/02/2011
SP	São Paulo	NIR FO	6930980	CFR II	Física e Intelectual	22.08, 22.09	12/07/2014
SP	Aracaju	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju - APAE	2038700	CFR II	Física e Intelectual	22.08, 22.09	18/01/2014
SP	Francisco	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco	2019401	CFR II	Física e Intelectual	22.08, 22.09	16/01/2014

ANEXO II

UF	Estabelecimento	CNES	Centro de Habilitação a ser Suspendido
RJ	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de J. Pádua - APAE	008341	22.08
CE	NITEP - Núcleo de Tratamento e Estimulação Précoce	2470966	22.08
MS	Fundação para estudo e tratamento das Deformidades do Crânio-Face - FUNCRAF	0021709	22.08
PI	Associação Reabilitar - CEIR	5864399	22.08
SP	Associação de Amigos dos Excepcionais "Rancho Pádua"	2082675	22.08

PORTARIA Nº 1.031, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Publica os Municípios aptos a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços de Oficina Ortopédica Física para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 835/SAS/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) da Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.297/SAS/MS, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando a Portaria 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que readequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 281/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 790/SAS/MS, de 1º de setembro de 2014, que inclui regra contratual na tabela de Regras Contratuais do CNES;

Considerando a necessidade de identificar no SCNES os estabelecimentos participantes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência que farão jus ao incentivo de oficinas ortopédicas, resolve:

Art. 1º Ficam publicados os Municípios a seguir descritos como aptos a receberem o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços de Oficina Ortopédica para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.

ESTABELECIMENTO APTO A RECEBER INCENTIVO REDE - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA - R2.34

UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO
RJ	Niterói	3273004	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI (APN)
RJ	Il. R. de Janeiro	3270528	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO (ABRB)

Art. 2º Fica determinado que os estabelecimentos listados serão monitorados e caso apresentem irregularidades na prestação dos serviços, as mesmas serão advertidas, ficando a cargo da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAPES/SAS/S) a análise sobre a continuidade ou não dos incentivos financeiros.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 0006 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade/ Viver sem Limites, dos Estados e Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.032, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Habilita Centros de Especialidades Odontológicas a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 562/SAS/MS, de 30 de setembro de 2004, que inclui na tabela de serviços/classificação dos Sistemas de Informações do SUS (SCNES, SIA e SIH/SUS) os serviços e a operacionalização no SIA/SUS dos procedimentos realizados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação;

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados CEO Tipo I, Tipo II e Tipo III;

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 outubro de 2009, que altera o Art. 4º da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dá outras providências; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012614101000046

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente em relação à reorganização das práticas e a qualificação das ações e serviços oferecidos na Saúde Bucal, visando à integralidade das ações, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e às características definidas nas Portarias nº 599/2006, nº 600/2006 e nº 1.464/2011, pelos Municípios pleiteantes implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO

UF	COD. M.	MUNICÍPIO	CODIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO (CFR TIPO)
PE	20040	Água Preta	2155204	Municipal	I
RS	31440	Pátua	2478428	Municipal	I

PORTARIA Nº 1.033, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Habilita e habilita o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do Hospital Regional São Paulo ASSEC - Associação Educacional e Caritativa - Xanxerô/SC

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal;

Considerando a Deliberação 330/CIB/14, de 24/07/2014, que homologou a reabilitação na referida unidade; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHUS/MS, resolve:

Art. 1º Fica excluído o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2411393	Hospital Regional São Paulo ASSEC - Associação Educacional e Caritativa - Xanxerô/SC	08
26.02		

Art. 2º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2411393	Hospital Regional São Paulo ASSEC - Associação Educacional e Caritativa - Xanxerô/SC	08
26.10		

Art. 3º Determinar que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 930 de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.034, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Habilita e habilita leitos da Unidade de Cuidado Intermediário do Hospital do Hospital de Base Porto Velho - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho/RO

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal;

Considerando a Portaria nº 1.142/GM/MS, de 11 de junho de 2013, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Rondônia; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHUS/MS, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA

Nº 235, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

39



São Paulo

CNES	Hospital	Nº leitos
2780546	Hospital de Base de Baurer - SEAS/SP	
26.02	Baurer/SP	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIVÉLIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Letra e habilita o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) dos hospitais a seguir relacionados:

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal;

Considerando a Deliberação CIB/SP nº 51/2013, publicada no DOE de 23 de outubro de 2013, que homologa a reabilitação de leitos de UTI Neonatal no Estado; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHUSAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica excluído o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) dos hospitais a seguir relacionados:

CNES	Hospital	Nº leitos
2076926	Hospital Universitário da USP - São Paulo/SP	
26.02		16

CNES	Hospital	Nº leitos
2077620	Hospital Geral Santa Marcelina de Iguape - Paulista - São Paulo/SP	
26.02		16

CNES	Hospital	Nº leitos
6095666	Hospital Municipal de Barro Preto - Francisco Morais - Barro Preto/SP	
26.02		11

CNES	Hospital	Nº leitos
2080134	Hospital Geral de Ginecologia Prof. Dr. Waldemar de Carvalho - Guarulhos/SP	
26.02		12

CNES	Hospital	Nº leitos
2078462	Hospital Geral de Ruyssapour - Ruyssapour/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2082149	Hospital de Clínicas Dr. Raimundo Nogueira - Fundação do ABC FIA/ABC - Mauá/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2761747	Santa Casa de Misericórdia de Mauá - Mauá/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2077188	Hospital Amparo Maternal - Associação Congregação de Santa Catarina - São Paulo/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2079186	Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Manoel de Moraes A. Silva - São Paulo/SP	
26.02		20

CNES	Hospital	Nº leitos
2074717	Hospital Municipal J. Sarah Mello Dep. - São Paulo/SP	
26.02		

CNES	Hospital	Nº leitos
5204400	Hospital Universitário São Francisco de Assis no Província de Deus - Bragança Paulista/SP	
26.02		07

CNES	Hospital	Nº leitos
2023621	Maternidade de Campos - Campos/SP	
26.02		22

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2076926	Hospital Universitário da USP - São Paulo/SP	
26.02		16

CNES	Hospital	Nº leitos
2077620	Hospital Geral Santa Marcelina de Iguape - Paulista - São Paulo/SP	
26.02		16

CNES	Hospital	Nº leitos
6095666	Hospital Municipal de Barro Preto - Francisco Morais - Barro Preto/SP	
26.02		11

CNES	Hospital	Nº leitos
2080134	Hospital Geral de Ginecologia Prof. Dr. Waldemar de Carvalho - Guarulhos/SP	
26.02		12

CNES	Hospital	Nº leitos
2078462	Hospital Geral de Ruyssapour - Ruyssapour/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2082149	Hospital de Clínicas Dr. Raimundo Nogueira - Fundação do ABC FIA/ABC - Mauá/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2761747	Santa Casa de Misericórdia de Mauá - Mauá/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2077188	Hospital Amparo Maternal - Associação Congregação de Santa Catarina - São Paulo/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2079186	Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Manoel de Moraes A. Silva - São Paulo/SP	
26.02		20

CNES	Hospital	Nº leitos
2074717	Hospital Municipal J. Sarah Mello Dep. - São Paulo/SP	
26.02		

CNES	Hospital	Nº leitos
5204400	Hospital Universitário São Francisco de Assis no Província de Deus - Bragança Paulista/SP	
26.02		07

CNES	Hospital	Nº leitos
2023621	Maternidade de Campos - Campos/SP	
26.02		22

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2081454	Santa Casa de Misericórdia de Lins - Lins/SP	
26.02		08

PORTARIA Nº 1.356, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Publica os Municípios aptos a receber incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços de Oficina Ortopédica Fixa para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 835/SAS/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) da Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.297/SAS/MS, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando a Portaria nº 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de identificar no SCNES os estabelecimentos participantes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência que farão jus ao incentivo de oficinas ortopédicas, resolve:

Art. 1º O estabelecimento a seguir relacionado está apto a receber o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços de Oficina Ortopédica para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.

ESTABELECIMENTO APTO A RECEBER INCENTIVO REDE - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA - R2.34

UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO
MS	Campo Grande	6778621	Centro Especializado de Reabilitação CERAPAR
RO	Porto Velho	2807892	Hospital Santa Marcelina
RS	Campos	5028264	Associação Caminhos de Deus
RJ	Niterói	2272997	Associação Fluminense de Reabilitação - AFR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIVÉLIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.357, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Portaria nº 793/SAS/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Portaria nº 835/SAS/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Portaria nº 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que adequa a tabela de habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a manifestação favorável dos Grupos Condutivos Estaduais quanto à aprovação das habilitações; e

Considerando a avaliação técnica realizada pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros Especializados em Reabilitação (CER) descritos no Anexo a esta Portaria, para realizarem serviços de reabilitação previstos na Portaria nº 793/SAS/MS, de 24 de abril de 2012;

Art. 2º Fica determinado que as habilitações listadas serão monitoradas e caso apresente irregularidades na prestação dos serviços, as mesmas serão advertidas, ficando a cargo da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (COPRODAPES/SAS/MS) a análise sobre a continuidade ou não da habilitação;

Art. 3º Os recursos organizacionais, objeto desta Portaria, correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 0006 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade/ Viver sem Limites, dos Estados e Municípios;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIVÉLIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

2013-0.281.319-2

fest7

Edilaine
Edilaine Cardoso

CÓPIA



40

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 235, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

ANEXO

UF	Município	CNES	Estabelecimento	Código da Habilitação	Tipo	Modalidades
AC	Rio Branco	3001586	Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNHACRE	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
AI	Macatubá	2001341	Associação de Amigos e Pais de Pessoas Excepcionais - AAPPE	22.08 e 22.09	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
AI	Macatubá	2007061	Associação Penalviva de Macatubá	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
AI	Macatubá	2009036	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatubá - APAPE	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
AI	Macatubá	2009028	Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADFFAL	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
AI	Macatubá	2009031	PAM Salgueiro	22.08 e 22.09	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
BA	Itaberaba	4027015	Centro Municipal de Reabilitação - CEMUR	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
BA	Salvador	0045072	Núcleo de atendimento e atenção comunitária Cerebral - NACC	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
BA	Tecurus de Freitas	4010000	Centro de Reabilitação Física Mde Maria	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
CE	Fortaleza	2526671	Núcleo de Atendimento Integrado - NAMI	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
DF	Brasília	0077008	Centro Educacional de Auditiva e Linguagem Intelectual - CELAI	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Intelectual
GO	Ceres	2726556	Centro Regional de Reabilitação de Ceres	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	Goiânia	2510099	Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADDEFGO	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	Goiânia	2510008	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiás - APAPE de Goiás	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	Goiânia	2510075	Associação Penalviva de Goiás	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	Goiânia	2510057	Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência em Fisioterapia - CERAF	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	Goiânia	2510055	Clínica Escola Valsa Pontifícia Universidade Católica de Goiás	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	Caldeirão das Pombas	2510511	Serviço de Fisioterapia São Domingos	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
GO	São Luís de Montes Belos	1260015	Centro de Reabilitação José Sampaio	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Arara	2160014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Arara	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Itambé	2105014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé	22.08 e 22.10	CFR III	Física, Intelectual e Visual
MG	União	2184708	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de União	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Alfenas	2171008	Hospital Universitário Alfenas Medeiros	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
MG	Barro Preto	2170711	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barro Preto	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Montes	2171217	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Alfama Paraíba	2122642	Faixa Intermediária Cerebral - FAPE	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Itambé	2204008	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Vigosa	2007000	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vigosa	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MG	Patos de Minas	2221522	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Intelectual
MG	Pará de Minas	2112000	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAPE de Pará de Minas	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MS	Campo Grande	6770023	Centro Especializado de Reabilitação - CER/APAF	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MT	Caceres	2304855	Centro de Reabilitação Dom Aquino Cerebral de Cáceres	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MT	Rondópolis	0120017	Unidade Níveo	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
MT	Sorriso	2300127	Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Cerebral de Sorriso	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
MT	Rio do Carmo	2304700	Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Rio do Carmo	22.08 e 22.10	CFR II	Física e Intelectual
MT	Várzea Grande	2000717	Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Cerebral de Várzea Grande	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
PA	Tucuruí	0052074	Centro de Reabilitação de Tucuruí	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
PE	Recife	0000005	Fundação Alvaro Ventura	22.08 e 22.10	CFR II	Intelectual e Visual
RJ	Rio de Janeiro	6570000	Centro Educacional Nossa Senhora do Carmo - CENCOM	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Intelectual
RJ	Rio de Janeiro	2295126	Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual

RJ	Rio de Janeiro	2200175	Potência Newborn Bordin	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
RJ	Rio de Janeiro	2270048	Potência Manuel Goulart da Silva Filho	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
RJ	Macatubá	1714541	Associação Plasmaviva de Amigos dos Excepcionais - APAC	22.08 e 22.11	CFR II	Intelectual e Visual
RJ	Macatubá	2272907	Associação Plasmaviva de Reabilitação - APER	22.08 e 22.10	CFR II	Física e Intelectual
RJ	Macatubá	2273004	Associação Plasmaviva de Reabilitação - APER	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
RJ	São Gonçalo	2297523	Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional - ABRAE	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Intelectual
RO	Aracaju	4024175	Reabilitação Betina Araujo	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
RO	Vilhena	2700008	Centro de Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
RO	Porto Velho	2807092	Hospital Santa Marcelina	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
RO	Guajará	4004471	Centro de Reabilitação Física de Guajará	22.08 e 22.10	CFR II	Física e Intelectual
RO	Rolim de Moura	2177065	Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Roberto Filho	22.08 e 22.10	CFR II	Física e Intelectual
RS	Itajaí	2200000	Hospital São José	22.08 e 22.11	CFR II	Física e Visual
RS	Tremzeio	0184117	Associação Hospitalar Santa Ana - Associação Hospitalar Santa Ana	22.08 e 22.11	CFR II	Física e Visual
SC	Chapadão	7100491	Fundação Educacional de Criança - FUCRI - Clínica Integrada	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
SC	Joinville	7155432	Fundação Universidade Vitorino	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
SP	Ribeirão Preto	0770740	Hospital Das APACSP de Ribeirão Preto	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
SP	Ribeirão Preto	2082187	Hospital das Clínicas PAPPA Ribeirão Preto	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
SP	Ribeirão Preto	0087621	Hospital Federal de Ribeirão Preto - Dr. Carlos Eduardo Marzetti	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	2510011	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia - FICAP	22.08 e 22.11	CFR II	Auditiva e Visual
SP	São Paulo	0057141	Centro de Reabilitação MBO Merim - MBO/MISA	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
SP	São Paulo	2027807	NIR Tatuapé Dr. Salomão Cruz	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
SP	São Paulo	2751800	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia Flávio Guimarães - CPEP II	22.08 e 22.10 e 22.11	CFR IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
SP	São Paulo	2751844	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia Dr. Alexandre	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Física
SP	São Paulo	2000530	Fundação São Paulo	22.08 e 22.10	CFR II	Auditiva e Intelectual
SP	São Paulo	2751852	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia Vitorino	22.08 e 22.09	CFR II	Física e Intelectual
SP	São Paulo	4050312	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia Jardim São Carlos	22.10 e 22.11	CFR II	Auditiva e Visual
SP	São Paulo	6510000	Santa Amélia - MBO/MISA	22.08 e 22.09	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	2751068	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia de Supercamê	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	6118114	AMA Especialidade de Fisioterapia Francisco Santa	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	2751025	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia de Cêlar Amador de Resende	22.08 e 22.11	CFR III	Física e Intelectual e Visual
SP	São Paulo	2707571	Jardim Marcelino	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	2000079	Carandiru	22.08 e 22.10	CFR III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	2751084	Ambulatório de Especialidade de Fisioterapia Tucuruí	22.08 e 22.10	CFR II	Física e Intelectual
TO	Colombo	2500372	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo	22.08 e 22.09	CFR II	Auditiva e Intelectual

PORTARIA Nº 1.359, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

Exerce e habilita o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva e Neonatal (UTI) de estabelecimentos de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal;

Considerando a Deliberação nº 41, de 25 de outubro de 2013 do Colegiado de Gestão da SES/DF, que aprova por consenso a reabilitação de leitos de UTI Neonatal de estabelecimentos públicos e privados; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHUSAS/MS, resolve:



Folha de Informação.

78
Edição Cordoso Roberto
ATA - 198

Do PROCESSO 2013-0.281.319-2

Requerimento 2.084/14, solicitando informações a respeito da implantação dos CER

A
Dra Iara
Coordenação de CORAS

CÓPIA

Retornamos o presente, informando que:

- Foi elaborada planta para os serviços a serem construídos, a partir das diretrizes Ministeriais, sendo que o acompanhamento deste processo está sendo realizado pela engenharia do gabinete de SMS;
- 16 NIR e NISA existentes foram habilitados como CER II, III ou IV, para atendimento em reabilitação física, auditiva, intelectual e/ou visual conforme Portarias Ministeriais anexas.

São Paulo, 09/02/2015

Sandra Maria V.T.de Almeida
Á.T. Saúde da Pessoa c/Defic. SMS-G

Folha de informação nº 79

Processo 2013-0.281.319-2

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento 2.084/14, solicitando informações relativas à implantação do CER

À Assessoria Parlamentar

Dr. Euripedes Balsanufu Carvalho


Rosemeire S. de Almeida
Assistente Técnica
R.F. 026.700.00
SMS

CÓPIA

Retorno o presente reafirmando o apontado pela equipe de Saúde da Pessoa Idosa em fls. 74 a 78.

Destaco que, embora tivessem sido habilitados 16 CER mediante adequações de recursos humanos e físicas, das cinco construções de CER previstas, nenhuma foi implantada no período mencionado em fls.71.

Quanto à construção dos novos CER, a depender da disponibilidade de recursos financeiros, virão a ser construídos aqueles que tiverem terreno identificado como elegíveis para conter as edificações e, para tanto, sugiro que o presente seja encaminhado à equipe de engenharia e arquitetura de novas construções para informar.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2.015.


Dra. Iara Alves de Camargo

Coordenação das Redes de Atenção e Áreas Temáticas

SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 81

Do Processo nº 2013-0.281.319-2

em 20 / 02 / 2015

(a)

Paulo Sérgio de Carvalho
CPF 536.185.8.11 - São Paulo

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimento RDS 2084/2014, solicitando informações a respeito da implantação de Centros Especializados de Reabilitação (Meta 56).

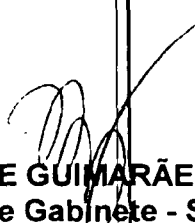
Assessoria Parlamentar
Sr. Assessor

CÓPIA

Informamos que o programa de instalação de CER consta no Plano da Meta 56, e tem o compromisso de implantar 5 Centros Especializados de Reabilitação (CER), e neste planejamento existem as indicações dos termos públicos e viáveis nos bairros de Itaquera, Mooca, Vila Mariana, Butantã e Ermelino Matarazzo.

A programação prevê entrega destes equipamentos até o final desta gestão.

São Paulo, 20 / 02 / 2015.


CORMARIE GUIMARÃES PEREZ
Chefe de Gabinete - SMS. G

Processo 2013-0.281.319-2

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento 2.084/14, solicitando informações relativas à implantação do CER

CÓPIA

À Assessoria Parlamentar de SMS

Dr. Euripedes Balsanufu Carvalho

À Assessoria Parlamentar de SMS

Dr. Euripedes Balsanufu Carvalho

Em atenção ao requerido em fls. 83 e 84 informamos:

A Meta 56 trata da implantação de 5 (cinco) Centros Especializados em Reabilitação – CER com quatro modalidades de reabilitação - auditiva, física, intelectual e visual, ou seja, do Tipo IV.

Às fls.74 a 77 e encontram-se relacionados os 16 estabelecimentos de saúde CER II (duas modalidades de reabilitação), CER III (três modalidades de reabilitação) e CER IV, como tal habilitados pelo Ministério da Saúde – MS, por meio das Portarias 1.357/2.013 e 1.027/2.014, da Secretaria de Atenção à Saúde.

Dos estabelecimentos acima mencionados, todos existiam anteriormente a 2013 como NIR/NISA, não caracterizados como CER. Desses, 4 (quatro) do tipo II, 3 (três) do tipo III, e 2 (dois) do tipo IV, a saber, CER IV M'Boi Mirim e

CÓPIA

Folha de informação nº 86

Flavio Gianotti foram originados a partir de adequações estruturais (reforma da edificação e dotação de pessoal) e os demais estão em fase de recebimento de reformas para adequarem-se às normas federais.

Acrescentamos ainda o CER IV de São Miguel Paulista, serviço recentemente inaugurado, inexistente até 2.014, cuja edificação implicou em uma grande reforma da edificação pré-existente e dotação de pessoal, cujo processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde está em fase inicial.

Dentre as ações do Plano da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, pretende-se construir CER nos territórios onde não é possível a adequação dos espaços físicos existentes nos NIR/NISA ou, onde há necessidade de ampliação de serviços. Esse é o caso dos bairros de Itaquera, Moóca, Vila Mariana, Butantã e Ermelino Matarazzo.

Sintetizando, as respostas aos quesitos de fls. 88 são:

1 – Dos 16 locais habilitados como CER pelas Portarias nº 1.357 e nº 1.027/14, os CER IV (M'Boi Mirim e Flavio Gianotti tem relação com o cumprimento da Meta 56 e estão em funcionamento. Está pronto O CER IV de São Miguel Paulista, ainda não habilitado, que em breve entrará em funcionamento. Serão 3 (três) dos 5 (cinco) previstos na Meta.

2 – Dos bairros indicados às fls 81, indicados como dotados de terrenos públicos viáveis para a implantação de novos CER, encontra-se em fase de estudos a adequação orçamentária da área da Saúde visando à construção de pelo menos mais dois CER IV.

São Paulo, 16 de março de 2.015.

Dra. Iara Alves de Camargo

Coordenação das Redes de Atenção e Áreas Temáticas

SMS

Do Processo nº 2013-0.281.319-2

Folha de informação nº 89
em 23/03/2015

(a) _____

Cecília S. Ienaga
Cecília S. Ienaga
RF. 6037470/1
AGPP

Interessado: SGM - ATL

Assunto: Requerimentos do Vereador Mário Covas Neto

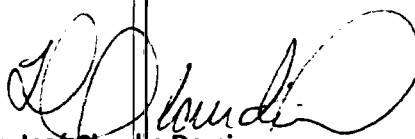
À Chefia de Gabinete SMS
Sra. Cormarie Guimarães Perez

CÓPIA

Em resposta aos questionamentos formulados na folha anterior, temos a informar:

1. Os 16 locais habilitados como CER, tem relação com o cumprimento da Meta 56: as informações encontram-se apontadas em folhas nº 85 e 86;
2. Sim, os bairros indicados em folha nº 81, como viáveis para a construção de CER, são outros que aqueles habilitados, de acordo com as portarias da Secretaria de Atenção à Saúde, Ministério da Saúde, com exceção do CER IV M'Boi Mirim e Flavio Gianotti, acrescido do CER IV São Miguel Paulista este ainda não habilitado – serão três dos cinco previsto na Meta 56, conforme folhas 85 e 86.

São Paulo, 23 de março de 2015.

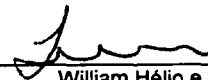


Dr. José Claudio Domingos
Assessor de Planejamento – SMS Gabinete

Folha de informação nº 91.

Do Processo nº 2013-0.281.319-2 em 26.03.2015

a)



William Hélio e Souza
Rf: 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Andrea Matarazzo

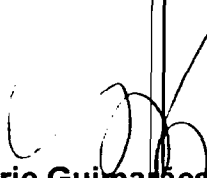
ASSUNTO: Requerimento RDS 2084/2014, solicitando informações a respeito da implantação de Centros Especializados de Reabilitação (meta 56).

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Em atendimento à solicitação de V.Sa., segue o presente com as informações prestadas pela Coordenação das Redes de Atenção e Áreas Temáticas e do Planejamento, juntadas às fls. 85/86 e 89.

São Paulo, 26 de março de 2015.


Cormarie Guimarães Perez
Chefe de Gabinete
SMS - G

EBC/whs


Euripedes Balsemão Carvalhoso
R.F. 509.866-1
Assessor Técnico
SMS-G